



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 08 DE MAIO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Gustavo Alves Ferreira Carneiro  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

Praça JJ Seabra - CENTRO

CNPJ: 14.212.872/0001-28 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

2

**DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 08 DE MAIO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAIRI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1003/2024 de 14 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20803 - UNIDADE ESPORTE E LAZER**

**1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes.

23.000,00

**Total por Ação: 23.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 23.000,00**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.100 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**Total Suplementado: 43.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**1.010 - CONSTR., AMPL., LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes.

23.000,00

**Total por Ação: 23.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 23.000,00**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS (eSF)**

3.3.90.34.00 / 16000000 - Out.Desp.de Pessoal dec. de Cont de Terceirizacao

20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

Praça JJ Seabra - CENTRO

CNPJ: 14.212.872/0001-28 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**3**

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 43.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAIRI, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2025.

**WAGNER CAMILO SANTANA DE CARVALHO**

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC029692/O-1

**GUSTAVO ALVES FERREIRA CARNEIRO**

Prefeito Municipal

CPF: 001.574.365-94

